



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2118

04 de Outubro de 2021

PG. 1/17

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
23-2021**

CONTRATANTE: Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04, representada pelo senhor OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, Prefeito Municipal, estabelecida na Praça da Matriz, nº 261, em Nova Londrina, Estado do Paraná.

CONTRATADO(A): SILVIA HELENA BUENO DIAS, brasileiro(a), TECNICO DE ENFERMAGEM - TEMPORARIO (A), portador(a) do RG nº 009.606.680-5- SSP PR e CPF nº 050.699.849-50, admitido(a) pelo Contrato nº 038-2019 de 04/10/2019, residente e domiciliado no município de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Cláusula 1ª - O contrato de Trabalho firmado em 04/10/2019, para Prestação de Serviços por tempo determinado, sob o regime da INSS – PSS 002/2019, fica rescindido a partir do dia 02/10/2021.

Cláusula 2ª – Por assim estarem as partes satisfeitas, firmam a presente rescisão de contrato, para nada mais reclamarem uma da outra, em qualquer instância ou tribunal.

Nova Londrina, 02 de Outubro de 2021

MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
Contratante

CONTRATADO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2118

04 de Outubro de 2021

PG. 2/17

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 025/2021.
Autorização e Fundamentação: Lei Complementar Municipal nº 2.520/ 2013 Decreto Municipal nº 076/2021 Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021
Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)
Partícipes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA CONTRATADO(A): LUIZ FERNANDO DE FREITAS
Objeto: Prestação de atividades de VIGIA TEMPORARIO (A), com carga horária de 40 horas semanais.
Prazo de Execução e Vigência: 01/10/2021 A 30/09/2022. Com Vigência de 365 Dias.
Data da assinatura: 01/10/2021.
OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO Prefeito Municipal
LUIZ FERNANDO DE FREITAS Contratado(a)





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2118

04 de Outubro de 2021

PG. 3/17

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

CONVITE

A Administração Municipal de Nova Londrina – Paraná, CONVIDA a população para Audiência Pública de apresentação, discussão e conclusão do Plano Plurianual vigência 2022 a 2025, que se realizará no dia 07 de outubro de 2021, às 16:00 horas na Câmara Municipal de Nova Londrina – Paraná, visando o cumprimento do inciso I, do parágrafo 1º do artigo 48º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando as recomendações da OMS no que se refere ao isolamento e distanciamento social na execução das atividades e dos serviços essenciais de que trata este ato deverão ser adotadas todas as cautelas para redução da transmissibilidade da covid-19. Assim, os relatórios também ficarão disponíveis na Câmara dos Vereadores e no Portal da Transparência do Município de Nova Londrina para acesso público (www.novalondrina.pr.gov.br).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE OUTUBRO DE 2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código aE6kl8 neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2118

04 de Outubro de 2021

PG. 4/17

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 530/2021

04 de outubro de 2021

SÚMULA: NOMEIA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 080/2017, de 11/09/2017, e respectivas alterações, considerando os aprovados no Concurso Público, realizado no dia 14.10.2018, em conformidade com o Edital nº. 054/2018, de 30.08.2018, o Edital que homologou o resultado, e o Edital de convocação nº 052/2021, de 29.09.2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para cargo público municipal, conforme relação abaixo, com o respectivo cargo e vencimento:

CARGO: PROFESSOR

CLASSIF.	NOME	CLASSE	NÍVEL
18º	IRENE MARIA DA SILVA	1	A

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE OUTUBRO DE 2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2118

04 de Outubro de 2021

PG. 5/17

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

TERMO DE POSSE

Ao quarto dia do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e um, na sala da Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, na presença do Secretário de Administração Municipal e Prefeito Municipal, Sr. **OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**. Comparece Sr. (a). **IRENE MARIA DA SILVA**, portador (a) do RG nº. 95725015 e CPF nº 060.499.059-67, aprovado (a) no concurso público Edital 054/2018, conforme classificação obtida pelo Edital que divulga o Resultado Final em 28 de dezembro de 2018, processo 611630/2018 para o cargo de **PROFESSOR**, toma posse no cargo referido pelo Decreto nº 530/2021, cujo regime jurídico será regido na forma da Lei Municipal nº 1.091/93, de 26.02.1993 e suas respectivas alterações.

E assim, por se achar justo e empossado no cargo, firma juntamente com os demais o presente termo de posse, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Nova Londrina, 04 de Outubro de 2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ROSANA MARIA PEREIRA
Técnica De Recursos Humanos
Matricula. 5630-3

IRENE MARIA DA SILVA
Funcionária Empossado



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código aE6kl8 neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2118

04 de Outubro de 2021

PG. 6/17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 531/2021

04 de outubro de 2021

SÚMULA: ESTABELECE PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL CONSIDERANDO O FERIADO NACIONAL DO DIA 12 DE OUTUBRO DE 2021 (NOSSA SENHORA APARECIDA), E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Feriado Nacional do dia 12 de outubro de 2021 (Nossa Senhora Aparecida) – Terça-Feira, com vistas também à contenção de despesas administrativas,

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 11 de outubro do corrente ano, segunda-feira, próxima.

Art. 2º. Compete aos Secretários Municipais, no exercício de suas atribuições, promover a competente administração dos serviços públicos sob sua responsabilidade, notadamente os plantões dos serviços essenciais (Saúde e Limpeza Pública), durante tal período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE OUTUBRO DE 2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2118

04 de Outubro de 2021

PG. 7/17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmln@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 532/2021

04 de outubro de 2021.

SUMULA: ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR, EM FAVOR DO ÓRGÃO SECRETARIA ESTRATÉGICA DE EDUCAÇÃO, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 22.400,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.251/2020, de 10 de dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2021, no valor de R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação

UNIDADE: 06001 – Departamento de Administração e Planejamento

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

**Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S		VALOR
			F	G	
12.361.0011.2029 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
FONTE: 102 Fundeb 30% - Exercício Corrente					
319013: Obrigações Patronais (112).....					R\$ 4.800,00
319113: Obrigações Patronais (120).....					R\$ 10.000,00

ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação

UNIDADE: 06001 – Departamento de Administração e Planejamento

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

**Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S		VALOR
			F	G	
12.361.0011.2029 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
FONTE: 101 Fundeb 70% - Exercício Corrente					
319094: Indenizações e Restituições Trabalhistas (115).....					R\$ 1.600,00
319113: Obrigações Patronais (119).....					R\$ 6.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....					R\$ 22.400,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizada a anulação do valor de R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais) na seguinte dotação do orçamento vigente:





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2118

04 de Outubro de 2021

PG. 8/17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmln@novalondrina.pr.gov.br

ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação

UNIDADE: 06001 – Departamento de Administração e Planejamento

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
12.361.0011.2029		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
FONTE: 101 Fundeb 70% - Exercício Corrente			
319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (107).....			R\$ 20.800,00

ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação

UNIDADE: 06001 – Departamento de Administração e Planejamento

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
12.361.0011.2029		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
FONTE: 102 Fundeb 30% - Exercício Corrente			
319094: Indenizações e Restituições Trabalhistas (116).....			R\$ 1.600,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 22.400,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.242/2020.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE OUTUBRO DE 2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2118

04 de Outubro de 2021

PG. 9/17

1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 285/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ sob nº.81.044.984/0001-04

CONTRATADO: FABIO LEONARDO CARVALHO COSTA FERNANDES LTDA. ME
CNPJ sob o nº 36.032.252/0001-40

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2020

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE DE MÉDICO CLINICO GERAL PARA ATENDIMENTO 40 HORAS SEMANAIS EM UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E/OU HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA.**

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
(art. 57, II da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA
Resolvem promover a prorrogação do prazo de duração do contrato, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, por mais 12 (doze) meses, sendo previsto até o dia **08 de outubro de 2022**.

DO ACRÉSCIMO DO VALOR DO OBJETO
CLÁUSULA SEGUNDA

Pela prestação dos serviços, será acrescido no **Valor Contratual**, a importância de R\$197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais), que corresponderá ao período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 285/2020 de 08/10/2020.

Nova Londrina, 01 de outubro de 2021.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Secretário Municipal de Saúde





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2118

04 de Outubro de 2021

PG. 10/17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO” Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019

1 - DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ nº.81.044.984/0001-04

CONTRATADO: REDE DE TURISMO REGIONAL – RETUR
CNPJ nº 05.759.641/0001-48

2 - OBJETO: Termo de Cooperação Financeira com foco na Regionalização do Turismo, conforme critérios do Ministério do Turismo - Portaria 205/2015, mediante agenda de trabalho com ações e atividades preestabelecidas, cujo foco é a inserção do município no mapeamento das regiões turísticas brasileiras, sendo esta a estratégia do Ministério do Turismo para a implementação do Programa de Regionalização do Turismo.

3 - DA FINALIDADE: inclusão de dotação orçamentária
FONTE: 1000
09.001.04.122.0183.2093 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 (386)

4 - DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

Nova Londrina - PR, 27 de Setembro de 2021.

RICARDO BERTOCHIO GIMENES
Secretário Municipal Desenvolvimento Econômico,
Meio Ambiente, Agricultura e Turismo





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2118

04 de Outubro de 2021

PG. 11/17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019

1 - DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ nº.81.044.984/0001-04

CONTRATADA: CENTRO DE DIAGNÓSTICOS SANTA TEREZINHA LTDA.
CNPJ nº 02.911.553/0001-21

2 - OBJETO: EXAMES LABORATORIAIS COM DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO, DIURNO E NOTURNO, SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA.

3 - DA FINALIDADE: inclusão de dotação orçamentária
FONTE: 379
07.001.10.301.0058.2053 – PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA ESTADUAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 (214)

4 - DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

Nova Londrina - PR, 27 de Setembro de 2021.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Secretário Municipal de Saúde





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2118

04 de Outubro de 2021

PG. 12/17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 286/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021

1 - DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ nº.81.044.984/0001-04

CONTRATADA: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS - ME

CNPJ nº 11.138.213/0001-09

2 - OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender a demanda das Secretarias Municipais de Nova Londrina-PR

3 - DA FINALIDADE: inclusão de dotação orçamentária

FONTE: 1000

04.001.04.123.0005.2037 – MANUTENÇÃO DO SETOR FINANCEIRO

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 (35)

4 - DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

Nova Londrina - PR, 30 de Setembro de 2021.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código aE6kI8 neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2118

04 de Outubro de 2021

PG. 13/17

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: GLAMIR APARECIDA CARDOSO WIGGERS - ME

CNPJ nº 09.089.606/0001-10

PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2019

Objeto: CONFECÇÃO DE CAMISETAS/MALHARIA, PARA ATENDER O PLANO DE APLICAÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIAL A FAMÍLIA E INDIVÍDUO (PAEFI) 2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

(art. 57, § II, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da cláusula 13ª que trata da prorrogação do Contrato nº 220/2019, resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato, para mais 02 (dois) meses, até 04 de novembro 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato nº 220/2019, de 04 de setembro de 2019.

Nova Londrina, 30 de agosto de 2021.

LÍVIA BEATRIZ CALLIGHER RAVACHE

Secretária Municipal de Assistência Social



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código aE6kl8 neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2118

04 de Outubro de 2021

PG. 14/17

1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 243/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ nº.81.044.984/0001-04

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S.A
CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO DE SEGUROS COM COBERTURA CONTRA ACIDENTES E DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.

Considerando a solicitação e a natureza do contrato que consiste na renovação dos serviços de intermediação de seguros dos veículos veiculados a Secretaria Estratégica de Educação constantes do contrato;

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
(art. 57, II da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA

Resolvem promover a prorrogação do prazo de duração do contrato, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, por mais 12 (doze) meses, sendo previsto até o dia **04 DE OUTUBRO DE 2022**.

DO VALOR DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA

Pela prestação dos serviços, será acrescido a importância de R\$ 16.890,00 (dezesesseis mil, oitocentos e noventa reais), referente a renovação dos seguros.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 243/2019, de 04 de outubro de 2019.

Nova Londrina - Pr, 28 de Setembro de 2021.

ROSELI CRISTINA MARINOTTI VAZ
Secretária Municipal de Educação





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2118

04 de Outubro de 2021

PG. 15/17

1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ nº 61.198.164/0001-60

PREGÃO Nº 073/2019

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO DE SEGUROS DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, COM COBERTURA CONTRA ACIDENTES E DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

(art. 57, II da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA PRORROGAÇÃO – 12 (doze) meses, até o dia **04 DE OUTUBRO DE 2022**
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

DO VALOR DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA

R\$ 19.325,00 (dezenove mil e trezentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições do Contrato nº 244/2019, de 04/10/2019.

Nova Londrina, 28 de setembro de 2021.

ROSELI CRISTINA MARINOTTI VAZ

Secretária Municipal de Educação





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2118

04 de Outubro de 2021

PG. 16/17

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Paço Municipal “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2020 PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ/MF nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: CONSTRUTORA ITAÚBA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ME
CNPJ/MF nº 18.279.189/0001-69

TOMADA DE PREÇOS nº 002/2020-PMNL

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE PARQUE URBANO DENOMINADO PROJETO PORTO DO TIGRE, OBJETO VINCULADO AO CONVÊNIO Nº 32/2020 – INSTITUTO AGUA E TERRA/SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO/ESTADO DO PARANA.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO
(art. 57, § 2º da Lei 8.666/93)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses - 17 DE NOVEMBRO DE 2021

DATA: 13 DE AGOSTO DE 2021.

RICARDO BERTOCHIO GIMENES
Secretário de Desenvolvimento Econômico
Meio Ambiente Agricultura e Turismo



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código aE6kl8 neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2118

04 de Outubro de 2021

PG. 17/17



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA - PR

Rua: José Raimundo, nº 51 - Fundos – Fone (044) 3432-2909 Centro

CEP: 87970-000 - NOVA LONDRINA – PARANÁ

E-Mail: instprev@novalondrina.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA - NOVA LONDRINA
PREV**

CNPJ nº 05.947.311/0001-86

CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ nº 11.340.009/0001-68

DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de acompanhamento e orientação financeira dos recursos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova.

DO VALOR

R\$ 8.554,92 (oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina – PR, 05 de outubro de 2021.

NAIR DE SOUZA MAIOR BONO

Diretora Presidente – Nova Londrina Prev.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código aE6kI8 neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio